

Entidade: **DGPC/DRCC**

Técnicos: DRCC CM Belmonte Equipa do plano
 Dr Carlos Banha Eng Carlos Simões Arq. Marta Falcão

Procedimento:
Reunião setorial _____ **Email** _____ **Outro** _____ **Sem necessidade de esclarecimentos** **x**

| Análise | | |
|--|--|--|
| Parecer | Ponderação da CMB | Resultados |
| No regulamento, o articulado do artigo 16º - Património Cultural, carece de revisão. Considera-se que a identificação do património classificado e em vias de classificação, exclusivamente com património arquitetónico no artigo 16º é errada, tendo em conta que os imóveis classificados e em vias de classificação do concelho de Belmonte integram elementos do património arqueológico (Torre de Centum-Cellas e Castro da Chandeirinha); | Corrigida a redação | Atualizado o regulamento e relatório de fundamentação |
| O Anexo I deve ser completado com o imóvel designado por “Zona Histórica da Vila de Belmonte – Anúncio n.º 130/2022, publicado em DR, 2ª Série, n.º 129 de 06.07.2022, bem como considerar que o Castro da Chandeirinha se encontra em Vias de Classificação por despacho de homologação de 3/8/1988; | Este anexo estava desatualizado, e não correspondia ao correto no relatório. Situação corrigida | Atualizado o regulamento |
| No Anexo 2 do Regulamento são identificados 48 sítios arqueológicos. Contudo, na base de dados Endovélico estão inventariados 58 sítios arqueológicos no concelho de Belmonte; | A listagem está correta (nova verificação em março de 2023, sendo que 4 são classificados ou me vias de classificação e 7 é desconhecida a sua localização. Reorganização do anexo II para melhor entendimento | Atualizado o regulamento e relatório de fundamentação, PO e PC |
| No Anexo 2 do Regulamento deverão ser identificados todos os sítios arqueológicos inventariados na base de dados Endovélico/Portal do Arqueólogo; | idem | idem |
| Relativamente à Planta de Ordenamento – Sistemas de salvaguarda (1.2), verifica-se que o património classificado e em vias de classificação é assinalado na Planta de Ordenamento sem as respetivas zonas gerais e zonas especiais de proteção. Esta situação deverá ser corrigida, importando ter em conta as situações referidas para a Planta de Condicionantes; | Na planta de ordenamento não tem que estar as zonas de proteção, pois trata-se de uma SRUP. Apenas tem que estra indicado o elemento em si. | Sem alteração |

1ª Revisão do PDM de Belmonte:

Conferência Procedimental – análise e ponderação de pareceres

Agosto 23

| | | |
|---|--|------------------------|
| a Planta de Ordenamento deverão ser assinalados todos os sítios arqueológicos inventariados na base de dados Endovélico/Portal do Arqueólogo; | Verificada a listagem e os sítios cuja localização é conhecida estão já na planta de ordenamento | |
| A Planta de Condicionantes carece de aferição/correção, sendo de consultar, para o efeito, as delimitações dos imóveis classificados e em vias de classificação, bem como a delimitação das respetivas zonas de proteção de 50 metros (ZGP) e zonas especiais de proteção (ZEP), que se encontram disponíveis no site da DGPC em Pesquisa Georreferenciada. | Verificado e corrigido | Atualizada a PC |
| Alerta-se nomeadamente para as seguintes situações: | | |
| aferição da ZGP da Torre de Centum Cellas e do Pelourinho de Belmonte (50 metros contados dos limites exteriores do imóvel); | Verificado e corrigido | Atualizada a PC |
| delimitar ZGP do Conjunto arquitetónico formado pela Casa da Torre, vestígios de fortificações e cisterna existentes na cerca, Capela do Calvário, Igreja Paroquial e Solar Quevedo Pessanha, em Vias de Classificação, bem como delimitar Castro da Chandeirinha e respetiva ZGP; | Verificado e corrigido | Atualizada a PC |
| falta delimitação da <i>area non aedificandi</i> na ZEP da Igreja de Santiago e capela anexa, designada Capela dos Cabrais. | Estava já assinalado | Sem alteração |
| No Relatório de fundamentação recomenda-se a reformulação do subcapítulo 9.2.1. Propõe-se a seguinte redação: <i>“O Património cultural integra o Património</i> | O texto foi revisto e adaptado | Atualizado o relatório |
| Relativamente ao Relatório Ambiental, verifica-se que o Património Cultural, conjuntamente com o ambiente natural e o turismo, constitui um dos eixos estruturante para o desenvolvimento do concelho de Belmonte, integrando 1 dos 5 pilares de sustentação do desenvolvimento do município de Belmonte. Contudo, não integra os objetivos específicos para o PDM, situação que deveria ser revista; | Verificado e corrigido | Atualizada a RA |
| A Zona Histórica da Vila de Belmonte, Em Vias de Classificação, não consta da Tabela 17 do Relatório Ambiental, situação que deve ser retificada; | Verificado e corrigido | Atualizada a RA |
| No que concerne aos Estudos de Caracterização, no Anexo P.3 são identificados 48 sítios arqueológicos. Contudo, na base | Verificado e corrigido | Atualizada o EC |
| Conclusão | | |
| Foi dada resposta a todas as solicitações do parecer | | |